

LEI Nº 2.284, de 02 de outubro de 1989

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua José Menezes, o logradouro público que tem seu início na rua Alfredo Lopes, passando pelas quadras 62, 61, 57 e 53, e terminando na rua Rosa do Sacramento Resende, zona 11, bairro Itaunense.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 02 de outubro de 1989

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal